COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER N.º 024/2019

PROCESSO N.º 040/2019 **DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2019**

MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 041/2019

EMENTA: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM".

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR VALDEMAR VALENTE

RELATÓRIO

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa pelo Executivo Municipal, em 30 de agosto de 2019, com o objetivo de autorizar a contratação temporária de Técnico de Enfermagem, em razão de excepcional interesse público e para atender necessidade inadiável na prestação de serviços na área de Saúde Pública Municipal, em face da impossibilidade de nomeação de profissional em caráter definitivo do Concurso Público 2017.

2. Em análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final restou demonstrada a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, bem como a competência para a proposição da matéria, estando de acordo com a técnica legislativa, opinando favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei do Executivo Municipal.

3. O Projeto de Lei do Executivo Municipal n.º 041/2019 foi encaminhado a esta Comissão, cabendo relatar a matéria e exarar Parecer na forma do artigo 57, inciso I, alínea a, 9, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguari.

ANÁLISE

4. Conforme o detalhado Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a matéria respeita a competência legiferante, bem como a iniciativa legislativa do Projeto de Lei. Sugerindo-se que o Executivo Municipal, atente para algumas questões de mera formalidade para as futuras contratações temporárias.

5. O Projeto de Lei vai ao encontro dos anseios da comunidade, levando em conta a realidade do Município de Jaguari, cumpre os critérios legais supra referendados, mostrando-se legítima e necessária à autorização para contratação temporária de Técnico em Enfermagem, como sendo de grande relevância em razão da grande demanda existente no serviço público de saúde.

CONCLUSÃO DO VOTO

6. Diante dos fundamentos legais expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, vota **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal n.º 041/2019.**

Sala das Bancadas, 12 de setembro de 2019.

Valdemar Valente

Vereador Valdemar Valente,
Relator.

Vereador Ezio Jocelito Silva,
Presidente.

Pelas conclusões:

Vereador Arno Varlei Melo Berger _____

Vereador Wolmar Zanini Picoli (Suplente) _____

Vereador José Nilton Maia _____

DECISÃO: Aprovado por unanimidade em 12/09/2019.